



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## CONTRATO 93/2022

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CADEIRA  
AQUÁTICA PARA PESSOAS COM  
NECESSIDADES ESPECIAIS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E R.  
A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022  
PRC 86/2022.**


O **Município de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 neste ato denominado Contratante, representado pelos Secretários Municipais que subscrevem ao final, e R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, com sede à Avenida André Hernandes, 271-sala 2, Distrito do Pirapó, CEP: 86.818-000, Apucarana/PR, CNPJ: 26.526.668/0001-60, tel.: (43) 34401434, representado por seu sócio-administrador Rafael Alves dos Santos, RG: 8.189.084-6, CPF: 037.916.869-22, residente à Rua Osvaldo Rivelini, nº 55, Centro Cep : 86.890-000, Cambira/PR doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 Aquisição de uma cadeira aquática para pessoas com necessidades especiais para suporte e acessibilidade para as atividades aquáticas ofertadas no Centro de Referência da Pessoa Idosa em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social.

### **2 - PREÇO**

2.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 20.190,00** conforme especificado na planilha abaixo:

  
1  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	COD.	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
01	53093	01	UN	Cadeira aquática aço inox 304 polido assento e encosto plástico de alta resistência; peso máximo 150 kg; fixação 6 chumbadores tipo parabolt de aço inox; com parafuso de 1/2 pol. com braços de apoio, apoio para os pés e cinto de segurança, para pessoas com necessidades especiais, caixa de comando, bateria 24v, atuador elétrico, controle remoto estação de recarga de bateria, alarmes sonoros indicando bateria baixa e limite de peso, botão de emergência, 24 meses de garantia, entrega por conta do fabricante, instalação por conta da prefeitura Municipal de Sarzedo mediante manual de instrução.				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

4.4 À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.

### 5 - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

5.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

**MORA DIÁRIA**

**PV = VALOR A SER PAGO**

**I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)**

**MORA DIÁRIA =  $\frac{PV \times I}{100}$**

30

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

6.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

6.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.



6.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

6.5 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.6 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

6.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

6.8 A Contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;

4  
  




## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**6.9** Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

**6.10** Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento;

**6.11** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**6.12** O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**6.13** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**7.1** Assegurar a Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das Notas Fiscais;

**7.2** Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.

**7.3** Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.



**7.4** Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto dentro das normas do edital.

**7.5** Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no equipamento.

**7.6** Rescisão contratual nos previstos em lei

**7.7** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**7.8** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

 5  




## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

17.3 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente termo serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3577-7010, endereço Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo, 24 de junho de 2022.

Pelo Município:

**Eliane Henriques do Prado Almeida**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Pela contratada:

**RAFAEL ALVES DOS  
SANTOS:03791686933**

Assinado de forma digital por RAFAEL ALVES  
DOS SANTOS:03791686933  
Dados: 2022.06.28 16:23:53 -03'00'

**Rafael Alves dos Santos**

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.

Testemunhas:

**Aline Figueirêdo de Oliveira**  
CPF: 077.784.726-43

**Barbara Leroy de Oliveira**  
CPF: 091.823.196-50

**EMITIDO POR BARBARA LEROY DE OLIVEIRA**